



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38)
3746-1136

PORTARIA 398/2016

Concede gratificação

A Prefeita de Ibiaí – MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Seção III – Das funções gratificadas, Artigo 24, da Lei Municipal 404/2015

Considerando a realização de serviços extraordinários,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor abaixo, gratificação no percentual de 40% (Quarenta por cento) de seu vencimento mensal:

01 – Secretaria Municipal de Saúde:

A – Reginaldo Rodrigues Nascimento – Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Ibiaí – MG, 27 de Abril de 2016

Larravardier Batista Cordeiro

Prefeito

OK